



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.120/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.296/2021
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

**Institui o Dia Estadual da POLÍCIA
PENAL, no âmbito do Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da POLÍCIA PENAL, anualmente, comemorado no dia 26 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente